

RESOLUÇÃO Nº 3/2024 - SCS

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
RESOLUÇÃO CONSUP/IFRJ Nº 158, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o relacionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23270.003744/2023-04, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, o relacionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) com a com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Autenticado em 11/01/2024 15:29)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **320a45c936**